



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU  
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

RESOLUÇÃO Nº 906 DE 03 DE MAIO DE 2018

EMENTA: Modifica a Proposta de Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, que visa alterar o artigo 39 e seus parágrafos e estabelecer data para a realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal referente o segundo biênio e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo esta Resolução:

Art.1º. Fica modificado o caput do artigo 39 e os §§ 1º e 2º da Resolução nº 297 de 11 de dezembro de 2001 ( Regimento Interno), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 - A eleição da Mesa da Câmara para o segundo biênio realizar-se-á no dia quinze de agosto do ano que antecede o segundo biênio, às dezenove horas, na sua sede e será nominal, sendo presidida pelo Presidente em exercício ou na ordem estabelecida no artigo 41 caput da Lei Orgânica do Município, considerando-se automaticamente empossados os eleitos em primeiro de janeiro do ano seguinte.

§ 1º - Para eleição da Mesa Diretora será obrigatório o registro de chapa contendo todos os membros de sua composição com assento na Mesa Diretora, que deverá ser protocolada na secretária deste Poder Legislativo no prazo limite de cinco dias antes da data prevista para a eleição, obedecendo o horário de expediente da Câmara Municipal.

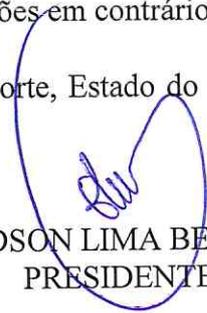
§ 2º - O candidato já registrado em uma chapa não poderá fazer parte de outra chapa, nem mesmo em caso de renúncia na chapa anterior, caso ocorra a duplicidade de registro, mesmo que em cargos diferentes será considerado nulo o segundo registro e somente serão aceitas renúncias de cargos da chapa cinco dias antes da data prevista para a eleição, obedecendo o horário de expediente da Câmara Municipal.

§ 3º - .... (inalterado)

Art. 2º - A presente emenda à Emenda a o Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
GLÊDSON LIMA BEZERRA  
PRESIDENTE